



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

TERMO DE REFERÊNCIA

1- ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Responsável pela solicitação: Isvaldo Gaboardi

Telefone (ramal):

E-mail: agricultura@saovalentim.rs.gov.br

Objeto: Conserto da colhedora de silagem Nogueira FTN 1000 - 04

Forma de pagamento: Recursos próprios

Local para Entrega do objeto: Parque de máquinas da municipalidade

Forma de Execução do objeto:

Prazo de Execução do objeto: 30 dias

Garantia do Objeto e/ou regras de validade:

Servidor Fiscalizador: Isvaldo Gaboardi

Para Obras de Engenharia: Regime de Execução

2- Justificativa (indicando a necessidade da compra/serviço): Conserto da colhedora de forragem que se encontra com avarias devido ao tempo e condições de uso.

3- Descrição minuciosa do objeto:

Item	Descrição	Esp.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total estimado R\$
01	Engrenagem de comando	Peça	02	427,50	855,00
02	Kit coroa e pinhão	Peça	01	1.422,00	1.422,00
03	Rolamento do eixo da coroa e pinhão	Peça	02	100,50	100,50
04	Rolamento da engrenagem de comando	Peça	02	89,00	178,00
05	Engrenagem do eixo primário	Peça	01	830,00	830,00
06	Eixo da coroa helicoidal	Peça	01	180,00	180,00
07	Rolamento do eixo	Peça	02	45,00	90,00
08	Graxa para lubrificação	Kg	05	40,00	500,00
09	Mão de obra	Serviço	01	1.600,00	1.600,00

Total estimado da aquisição em R\$: R\$ 5.766,00

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Preço base usado: Menor preço dos orçamentos em anexo.

Nome do servidor responsável pela elaboração e execução da pesquisa de preços: Isvaldo Gaboardi

4- Local e data: São Valentim, 14 de setembro de 2023.

Assinatura e carimbo dos Responsáveis pelos Órgãos:

Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para material/peças: SERVIÇOS

Órgão: 08.01- SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento: _____

Projeto Atividade: 2038 - Man. Serv. Sec. Agricultura

Rubrica: 339039170000 - Man. Conserv. Máq. e Equip.

Código reduzido: 17756

Recurso: 01 - LIVRE

Contabilidade - Descrever dados da dotação orçamentária da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para serviços: MATERIAL

Órgão: 08.01- SEC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Elemento: _____

Projeto Atividade: 2039 - Man. Serviços Sec. Agricultura

Rubrica: 339030520000 - Mat. manut. máq. e Equip. Agri.

Código reduzido: 17733

Recurso: 01 - LIVRE

Data da prestação da informação: 15/09/23.

Assinatura e carimbo do contador

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Tesouraria - Saldo Financeiro () Sim / () Não

Data da prestação da informação: 15/09/23.

Assinatura e carimbo do tesoureiro

6- AUTORIZAÇÃO DO PREFEITOMUNICIPAL

DEFERE a solicitação: () Sim () Não - Indicação da motivação: quase zero

Data: 15/09/23. Assinatura e Carimbo do Prefeito

Claudimir Paniz
Claudimir Paniz
Prefeito

7- ENCAMINHAMENTO

Recebido em 15/09/23.

Juliane Scanagatta

Juliane Scanagatta
Oficial Administrativo

Assinatura e carimbo servidor responsável para dar prosseguimento ao processo.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 - Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49



PARECER JURÍDICO

Dispensa de licitação

Trata-se de processo de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação pretendida está embasada na seguinte motivação:

A presente dispensa objetiva a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para conserto de colhedora de silagem, marca: Nogueira FTN 1000-04.

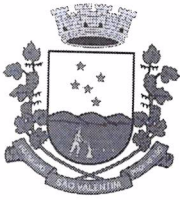
É o breve relatório.

Vieram os autos para exame e parecer.

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

No que tange à contratação pretendida, a Lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico.

Consta nos autos documento de formalização da demanda termo de referência, que discrimina o objeto da contratação almejada, atendendo o disposto no art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII).

Os documentos demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV), bem como os documentos do futuro contratado, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, inciso V).

A razão da escolha do futuro contrato está pautada em critério objetivo, qual seja, menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

Ante o exposto, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

São Valentim/RS, 16 de outubro 2023.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
OAB/RS75483



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

DESPACHO

De acordo com o § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar desta data, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados. Tais propostas deverão ser remetidas ao Setor de Compras do Município através do endereço eletrônico: licitacoes@saovalentim.rs.gov.br

São Valentim, 18 de outubro de 2023.